



LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 598/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento em vigência para adicionar um novo elemento de despesas a uma ação já existente no valor de **R\$ 98.000,00 (noventa oito mil reais)**.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01-031-00

1001 – Reforma e Manutenção da Sede da Câmara Municipal

4.4.90.51 –Obras e Instalações.....R\$ 98.000,00

TOTAL.....R\$ 98.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, anulação ao orçamento vigente, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

09-271-0001

0004 – Contribuição para órgãos previdenciários

3.1.90.13.....R\$ 98.000,00

TOTAL.....R\$ 98.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JACILENE DELFINO DE SOUSA
Secretária Executiva
CPF nº: 070.083.044-80

Brejinho – PE, 05 de dezembro de 2023

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 06/12/2023
Assinatura

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito do Município de Brejinho - PE
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
06/12/2023
Responsável